



PORTOFERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

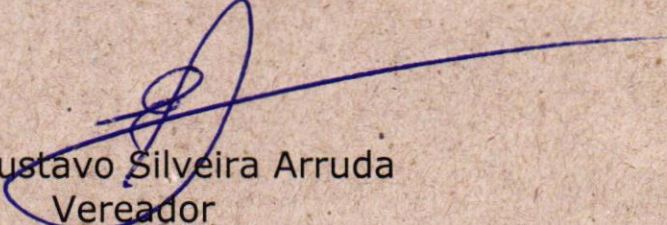
CNPJ: 47.794.169/0001-24

REQUERIMENTO Nº 285/2024

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o Anteprojeto de Lei nº 22/2024, que institui no Município de Porto Ferreira, a "Virada da Saúde", a ser realizada, anualmente, no período de sete dias, com início em todo dia 07 de abril – Dia Mundial da Saúde.

Plenário Syrio Ignátios, 05 de junho de 2024.


Élcio Gustavo Silveira Arruda
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

1ª Discussão Sessão de: 10/06/2024

2ª Discussão Sessão de: _____

APROVADO P. APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE: _____

1º SECRETÁRIO: Elcio Gustavo Silveira Arruda

2º SECRETÁRIO: _____



PORTOFERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

ANTEPROJETO DE LEI Nº 22/2024

"Institui no Município de Porto Ferreira, a "Virada da Saúde", a ser realizada, anualmente, no período de sete dias, com início em todo dia 07 de abril – Dia Mundial da Saúde".

Art. 1º - Fica instituído no Município de Porto Ferreira, a "Virada da Saúde", programa de educação em saúde preventiva e desenvolvimento de ações organizadas pelo Poder Público, entidades da Sociedade Civil e da iniciativa privada, a ser realizada, anualmente, no período de sete dias, com início em todo dia 07 de abril – Dia Mundial da Saúde, norteado pelos seguintes princípios e diretrizes:

- I – desenvolvimento de ações programáticas nas áreas de assistência, educação e vigilância em saúde.
- II – utilização dos recursos humanos, materiais e físicos que se encontram sob a gestão da Rede de Saúde do Município;
- III – divulgação da rede de recursos humanos, materiais e físicos que se encontram sob a gestão da Rede de Saúde do Município;
- IV – regionalização dos serviços de saúde do Município de Porto Ferreira;

Art. 2º - A "Virada da Saúde" será constituída das seguintes áreas e medidas de atuação:

- I – educação em saúde com seminários, debates e campanhas de prevenção à saúde;
- II – assistência à saúde com atendimento clínico, realização de exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem;
- III – programação de mutirões específicos para diagnóstico e tratamento de patologias com grande demanda e de baixa permanência hospitalar;
- IV – vigilância em saúde com ênfase ao levantamento de dados epidemiológicos e campanha preventiva diferenciada.



PORTOFERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

V – estabelecimento de parcerias com objetivo de integrar os serviços prestados pelas redes municipal e estadual de saúde com a rede privada de serviços filantrópica ou não;

VI – promoção de parcerias com entidades da sociedade civil que se dedicam à área da saúde ou que se interessarem pela promoção de atividades de saúde em parceria com o Município de Porto Ferreira na “Virada da Saúde”;

VII – envolvimento de organizações sociais e parceiros do Município na “Virada da Saúde”, buscando contemplar o maior número de atendimento à população;

VIII – promoção de parcerias com laboratórios farmacêuticos com produtos na área de diagnóstico e tratamento, buscando contemplar o maior número de atendimento à população;

IX – promoção de chamada na rede privada de laboratórios de diagnósticos instalados no Município de Porto Ferreira para disponibilizar uma parcela da agenda de serviços como participação na “Virada da Saúde”;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde outorgará aos parceiros na “Virada da Saúde”, um certificado de participação na Virada da Saúde, permitindo-lhes a utilização na sua divulgação institucional.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Syrio Ignátios, 05 de junho de 2024.

Élcio Gustavo Silveira Arruda
Vereador



PORTOFERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

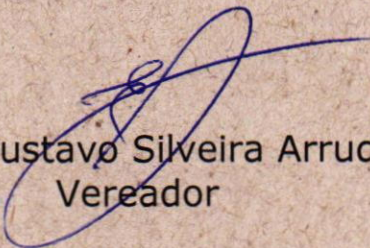
Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este projeto devido a grande importância e relevância que o tema "saúde" exerce na vida das pessoas de todas as idades e gênero, ou seja, se abrangendo novos temas com prevenção, orientação e tratamentos das mais variadas patologias que muitas vezes são desconhecidas pela grande maioria da população. Sobre a definição da data a ser realizada a "Virada da Saúde", ficaria a cargo do executivo e secretarias envolvidas, podendo ser realizadas em conjunto com outras ações e projetos ligados à saúde no município.

Plenário Syrio Ignátios, 05 de junho de 2024.


Élcio Gustavo Silveira Arruda
Vereador